



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 137, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DE 1993.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

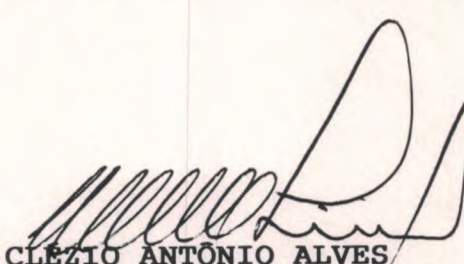
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, através de Decreto, às dotações do orçamento corrente até um valor de CR\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros reais), independente dos créditos já autorizados.

Art. 2º - Fica também autorizado a abertura de crédito especial com a dotação 16915755.123-123-4110 - construção de ponte e passarela para acesso em vias urbanas no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais).

Art. 3º - Como recursos para a abertura dos créditos acima, serão utilizados os previstos na Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 31 de Dezembro de 1993.



CLEZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL